DECRETO MUNICIPAL Nº 208, 04 DE MAIO DE 2020.

"Define valores de ajuda de custo ao profissional médico de Programa Mais Médico no Município de São José do Divino-PI."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Define valores de ajuda de custo ao profissional médico do Programa Mais Médico no Município de São José do Divino-PI.

Art. 2° - A ajuda de custo definida no Artigo anterior será no valor de R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) mensais, assim definido: Valor de R$1.500,00(mil e quinhentos reais), para custear Aluguel do Imóvel, tarifa de água, tarifa de energia elétrica, telefone, internet e R$ 1.300,00(Hum mil e trezentos reais) para custeio alimentação.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2020, revogando assim, o Decreto nº 163 de 10 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 04 de Maio de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 06/05/2020
PÁGINA: 124

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Aquisição de máscaras artesanais, de tecido com elástico, para distribuir a população.	5.000	4,00	20.000,00
Aquisição de Álcool Gel 70% para a população.	300	23,50	7.050,00
Aquisição de testes rápidos	200	150,00	30.000,00
		TOTAL	**57.050,00**

SERVIÇOS	PERIODO	VALOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Locação de veículo para divulgação em mídia volante.	3 meses (120 h)	50,00	6.000,00
Serviços gráficos para divulgação nas redes sociais.	3 meses	-	3.000,00
		TOTAL	**9.000,00**

4. Contratação dos serviços e aquisição dos materiais

Diante da pandemia o preço de diversos produtos e serviços tem aumentado significativamente e variando diariamente no mercado, por isso temos o compromisso em buscar a melhor oferta para administração pública, seguindo assim todos os princípios e regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e a Lei 13.979/2020.

É necessário ainda ressaltar que o município fará a análise da modalidade ideal de contratação dos materiais e serviços necessários para o enfrentamento e combate do Covid-19 em São José do Divino-PI e seguirá todas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

5. Flexibilidade do plano de acordo com a evolução da pandemia

Importante ressaltar que as situações previstas nesse plano podem sofrer alterações, visto que algumas necessidades vão ser concretizadas de acordo com a evolução da pandemia. O plano tem o objetivo de traçar e definir algumas metas a serem cumpridas de forma imediata pelo município, mas o imediatismo nos requer muito mais cautela do que os procedimentos que tramitam dentro de um período de normalidade.

O plano emergencial de aplicação de recursos está em conformidade com o Plano de Contingência do município, elaborado juntamente com os profissionais técnicos da secretaria municipal de saúde de São José do Divino-PI.

São José do Divino-PI, 22 de abril de 2020.

Maria da Glória Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde

Milton Gomes Machado
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito de São José do Divino-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 208, 04 DE MAIO DE 2020.

"Define valores de ajuda de custo ao profissional médico de Programa Mais Médico no Município de São José do Divino-PI."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Define valores de ajuda de custo ao profissional médico do Programa Mais Médico no Município de São José do Divino-PI.

Art. 2° - A ajuda de custo definida no Artigo anterior será no valor de R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) mensais, assim definido: Valor de R$1.500,00(mil e quinhentos reais), para custear Aluguel do Imóvel, tarifa de água, tarifa de energia elétrica, telefone, internet e R$ 1.300,00(Hum mil e trezentos reais) para custeio alimentação.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2020, revogando assim, o Decreto nº 163 de 10 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 04 de Maio de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA PIRIPIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Registro de Preços- PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de material permanente (computadores) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Piripiri – PI.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.
ORÇAMENTO: SIGILOSO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h00min do dia 20 de maio de 2020.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09h30min do dia 20 de maio de 2020.
RETIRADA do Edital: a partir das 12:00 (doze horas) do dia 08/05/2020, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.
FONTEDERECURSO:02.07.00/10.301.0002.1053.000/10.302.0210.1016.0000/10.302.0210.1059.0000/4.4.90.52.00/001-214
DEMAIS INFORMAÇÕES: Centro Administrativo - Secretaria de Administração -Setor de Licitação e Contrato, Email: copelpiripiri@outlook.com.

Piripiri – PI, 05 de maio de 2020.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Pregoeiro